

**EDITAL Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE MONITORIA DISCENTE 2024**  
**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA.**

A Coordenação do curso de Medicina Veterinária da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 10, do Regulamento do Programa de Monitoria da Uceff Faculdades, resolve publicar o presente **EDITAL**, o qual dispõe sobre a seleção da monitoria remunerada para atividades de acompanhamento para acadêmicos do curso de Medicina Veterinária.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º.** As inscrições estarão abertas nos dias **26 de fevereiro até 15 de março de 2024** junto a Central de Estágios através do e-mail [estagios.chapeco@uceff.edu.br](mailto:estagios.chapeco@uceff.edu.br)

**Art. 2º.** Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar via e-mail para a Central de Estágios os documentos abaixo:

- Anexos I e III.
- Histórico Escolar de Graduação atualizado (cópia simples);
- Currículo (cópia simples);
- Enviar cópia (simples) dos documentos conforme anexo IV.

**Art. 3º.** Das vagas oferecidas para monitoria: ao todo serão ofertadas 2 vagas, para alunos do curso de Medicina Veterinária. Os alunos selecionados irão auxiliar outros estudantes no andamento dos conteúdos lecionados durante o semestre. O horário da monitoria será combinado juntamente com a coordenação do curso.

Vaga	Nº de vagas	Pré-requisito
Monitor para o primeiro semestre	01	Ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas do primeiro e segundo semestre do curso de Medicina

		Veterinária.
Monitor para o terceiro semestre	01	Ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestre do curso de Medicina Veterinária.

## O PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 4º.** O Processo seletivo será realizado pela coordenação de curso juntamente com os professores e a Central de Estágios.

**Art. 5º.** O processo de seleção será realizado através dos seguintes critérios:

- Análise do histórico dos candidatos avaliando a média final do total do histórico e provação nas disciplinas pré-requisito;
- Entrevista com o candidato.
- Disponibilidade de tempo.

**Art. 6º.** Os candidatos que forem **aprovados** para o exercício da monitoria, deverão entregar presencialmente na Central de Estágios todos os documentos que constam no anexo deste edital.

## CRONOGRAMA

**Art. 7º.** O processo de seleção dos inscritos para o primeiro semestre de 2024, obedecerá ao seguinte cronograma:

a) As inscrições serão realizadas no período de **26 de fevereiro até 15 de março de 2024** junto a Central de Estágios. O resultado da pré-seleção por avaliação do histórico será no dia **18 de março de 2024**, até as 17:00hs

b) Entrevistas individuais serão realizadas no dia **20 de março de 2024**. As entrevistas serão agendadas junto a Central de Estágios.

c) A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados para o exercício da monitoria será publicada no dia **21 de março de 2024**, no site da UCEFF. Início das monitorias no dia **01/04/2024**

d) Os candidatos aprovados para a monitoria deverão entregar para a

Central de Estágios os documentos em anexo a este edital (Anexo IV). A entrega da documentação deve ser realizada no ato da inscrição.

e) O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras;

## **DOS REQUISITOS PARA A MONITORIA**

**Art. 8º.** Para exercer a função de Monitor o acadêmico deverá enquadrar os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da UCEFF.
- II – Os candidatos deverão ter cursado os períodos descritos.
- III – Não ter sido reprovado nenhuma vez nas disciplinas.
- IV - Não possuir vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó;
- V - Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor;
- VI – Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais nos dias e horários acordados com a coordenação do curso;
- VII – Assinar Declaração assumindo compromisso de cumprir com as regras estabelecidas em regulamento de monitoria com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**Art. 9º.** São consideradas atribuições do monitor:

- I - Comparecer no local da Monitoria no horário previamente estipulado;
- II - Assinar a frequência no local estabelecido pela Coordenação;
- III - Participar das tarefas propostas.
- IV - Apoiar e acompanhar grupos de estudos;
- V- Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos materiais e equipamentos utilizados;
- VI- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Curso, conforme solicitação;

## **DO AUXÍLIO MONITORIA**

**Art. 10º.** O monitor selecionado que cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais fará jus a receber o valor de R\$ 6,50 por hora. A carga horária desempenhada na função de monitoria poderá ainda vir a ser considerada como hora de Atividades Complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e regulamento específico.

**Art. 11º.** O pagamento referente ao valor da monitoria será concedido de acordo com o período de atividade do monitor, por meio de depósito bancário conforme diretriz do setor de recursos humanos da UCEFF

**Art. 12º.** O monitor não terá nenhum vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

**Art. 13º.** O período de duração da monitoria corresponde ao semestre de 2024/1

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14º.** O monitor que incorrer no não cumprimento de suas atribuições poderá ser advertido e na reincidência, ser desligado do Programa de Monitoria.

**Art. 15º.** As situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

Chapecó - SC, 19 de fevereiro de 2024



**Leandro Sorgato**  
**Diretor Geral**